

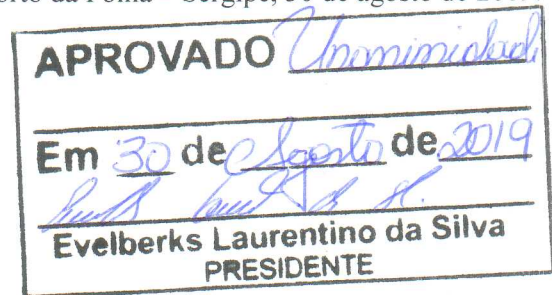


CÂMARA DE VEREADORES – PORTO DA FOLHA
ESTADO DE SERGIPE
Gabinete do vereador Lindomar Santos Rodrigues (Lindomar Xokó PT)

Porto da Folha – Sergipe, 30 de agosto de 2019.

INDICAÇÃO Nº 042/2019

Autor: Lindomar Santos Rodrigues



Os Vereadores que esta subscreve, indica nos Termos do Regimento Interno, bem como do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, que depois de ouvido e votado pelo Plenário, seja encaminhado por essa egrégia casa legislativa, expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Miguel de Loureiro Feitosa Neto**, para que determine que em todas as festas efetuadas e pagas pelo executivo municipal, será concedida uma porcentagem de no mínimo 40% (quarenta por cento) para contratação com exclusividade para os artistas do nosso município.

Justificativa complementar em Plenário.

Atenciosamente,

Antonio Everton de Rezende
VEREADOR / TONMO PINTO

Lindomar Santos Rodrigues
(Vereador Lindomar Xokó PT)

Eduardo Marcel P. Lima e Lima
Vereador
Porto da Folha/SE

RECEBI 30.08.19
Eduardo de Oliveira Souza
Controle Interno